



Comprovante de Publicação

Nº: 2418	Identificação: 1554/2010
Data/Hora Veiculação: 16/07/2010 18:03	Data Publicação : 19/07/2010
Ato: LEI Nº 2.243/2010	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMSA	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.243/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 602.500,00 (Seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 - Fundo Municipal de Saúde 1201.1030200051.007 - Aquisição de Equipamentos Técnico-Científico para modernização dos Serviços de Diagnóstico Terapêuticos e Serviços Rubrica Fonte Descrição 4.4.90.52.00 31335 Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 600.000,00 Total R\$ 600.000,00 1201.1030500052.021 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde Rubrica Fonte Descrição 4.4.20.93.00 31330 Indenizações e Restituições Valor R\$ 2.500,00 Total R\$ 2.500,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de parte de remessa por conta do Ministério da Saúde através da portaria nº 858 de 19 de abril de 2010 onde institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, com a implantação da UPA de porte III, e valores a serem devolvidos resultados de aplicação referente ao saldo do Programa VIGISUS II, ambos a título de excesso de arrecadação no exercício em curso. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009 de 24/12/2009. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. nº 02/02 ? Lei nº 2.243/2010 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.07.16 15:53:53 -0300 PG Nº 6159/10 ? Projeto de Lei nº 1.235/10 - PMA SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR